**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE ÉTICA E ASSUNTOS LEGAIS - CTLeg, REALIZADA DIA 15 DE JULHO DE 2021, ÀS 14H30.**

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte um, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Ética e Assuntos Legais – CTLeg, na sala online da Plataforma Teams, quando foi discutida a seguinte pauta: **1.** Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Ética e Assuntos Legais –CTLeg; **2.** Parecer elaborado pelo Secretário Executivo desta Câmara, Sr. Stroski sobre as Determinações/Recomendações de Decisões/Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM para a SEMA e o IPAAM; **3.** Análise da proposta de celebração de um Termo de Ajustamento de Gestão proposta pelo Procurador do Ministério Público de Contas, Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, através de uma minuta de anteprojeto de decreto que “regulamenta a obrigatoriedade da implantação do logística reversa no Estado do Amazonas e dá outras providências”; **4.** O que houver. **Estiveram presentes na reunião:** Lilian Nunes Dirani Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Antonio Ademir Stroski Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, Katrine Freitas Pereira Associação dos Engenheiros Ambientais do Amazonas – AENAMBAM, Edmar Lopes Magalhães Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, Lupuna Correa de Souza Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, Milena Maria Costa e Silva Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, Suelen Cardoso Ramos Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – MNCR, Renée Fagundes Veiga Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM, Fernanda da Silva Pereira Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM, Edson Pinheiro Gomes Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM. **Apoio Técnico:** Caroline Santos Cavalcante, Lucas Mendes Caetano. O **Secretário Executivo da Câmara Técnica de Ética e Assuntos Legais – CTLeg, o Sr. Antonio Ademir Stroski** cumprimentou e agradeceu a presença de todos os membros e participantes. Fez a leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Ética e Assuntos Legais – CTLeg. Outro questionamento é que de acordo com o Regimento Interno do Comitê Estadual de Resíduos Sólidos, na forma do artigo 32, subseção II, que trata sobre a coordenação e relatoria. Na ocasião foi perguntado quem se candidataria a função. Foram designados para a função a Sra. Lilian Dirani da SEMA como relatora e a Sra. Katrine Freitas da AENAMBAM como coordenadora e cada uma das funções com mandato de um ano. Informou a ainda que a coordenação tem a responsabilidade de conduzir as reuniões, a partir de então este papel será desenvolvido pela AEMANBAM. As reuniões têm que ser realizadas com metade dos membros presentes e devem ser relatadas em reuniões plenárias do Comitê, a convocação para reunião deverá ser feita pela coordenação um dos membros pode pedir com cinco dias de antecedência. Os documentos resultantes das reuniões da Câmara Técnica devem ser encaminhados a secretaria executiva para que seja incluído na pauta subsequente com dez dias de antecedência, das reuniões serão elaboradas Atas que deverão ser assinadas pelo coordenador e relator. Os artigos 32 ao 38 tratam do funcionamento da Câmara. Foi elaborada Nota Técnica conforme tratado em reunião anterior. O Tribunal de Contas do Amazonas tem pautado no Tribunal Pleno, as Representações interpostas pelo Ministério Público de Contas, tratando da gestão dos resíduos sólidos urbanos nos municípios do Amazonas motivadas por Representações do Ministério Público para a SEMA e o IPAAM, que são notificados para cumprir determinações que são expedidas em forma de Acordões ou Decisões, tendo como alegação a *“possível omissão de providências no sentido de implementar minimamente a política de resíduos sólidos em local, com subsistência de lixão potencialmente lesivo à saúde pública dos munícipes”* O maior conjunto de determinações são dirigidos aos Prefeitos dos municípios notificados. Outros Acordões e Decisões são de notificações dirigidas a SEMA e o IPAAM. O que motivou a expedição desta Nota Técnica compartilhada com todos é que o Tribunal de Contas tem colocado ao mesmo tempo a SEMA e o IPAAM e em algumas determinações que são de atribuição exclusiva do IPAAM e não da SEMA. Algumas determinações não estão dentro da agenda dos órgãos ambientais, tais considerações foram feitas e talvez alguns para que alguns órgãos ambientais para poder atender tais recomendações, tenham que incorporar e se apropriar de recursos específico para poder executarem as determinações. No decorrer do documento podemos fazer considerações, no *Item* *A) programação de ações de apoio à gestão de resíduos sólidos junto à Administração municipal para a recuperação e revitalização, controle e adequação de área degradada, planejamento e licenciamento de aterro sanitário, ações de coleta, transbordo, triagem, tratamento, compostagem e geração de energia, fomento de negócios com os resíduos e de educação socioambiental;* todos os itens listados, compõem o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos, está é a consideração. A grande maioria dos municípios do Estado tem população que comporta um Plano Municipal de modo simplificado, mas apesar disto e de acordo com o artigo 51 e incisos I e II, tratam das questões que constam nesta determinação. Gostaria da colaboração de todos, nesta Nota Técnica, se concordam ou não. Na nota apresentada, constam todas as recomendações que devem ser tratadas no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios do Amazonas. Os Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios do Amazonas são de 2012, que foram elaborados pelo PLANSAM, estão desatualizados, tem problemas quanto do diagnóstico feito e das diretrizes apresentadas. Concluímos que o plano deva ser revisado. Este é o momento de abrir uma discussão com os municípios sobre essa questão. Uma outra situação colocada é que o Estado tenha que elaborar Programa de Apoio, neste ponto, é preciso que as administrações técnicas do município internalizem e se manifestem de forma objetiva falando que querem resolver o problema. Foi realizado pela SEMA recentemente um Webinário sobre Coleta Seletiva no Interior dos 62 municípios, um terço ou menos da metade participaram do evento, este é outro aspecto, é o comprometimento em resolver os problemas. Há um esforço de alguns secretários municipais, mas não estão tendo resultado, pois não tem poder de decisão e não estão sendo acolhidos pela administração municipal. No Item *B) Cronograma de Implementação do Sistema Estadual de Informações de Resíduos Sólidos com garantia de transparência*; aqui é o Sistema Estadual de Resíduos Sólidos (SEIRES), na forma do art. 29, do Decreto nº 41.863/2020, é de responsabilidade do IPAAM e este, tem que estabelecer o cronograma de implantação do sistema, que dar-se através de duas ferramentas Sistema Declaratório, Anual e Inventário de Resíduos. Esta recomendação está colocada para ambos SEMA e IPAAM, na verdade é exclusiva do IPAAM, que deverá ser atendida no ano em curso, está com atraso um semestre de atraso. *Item* *C) Plano de ações estratégicas e projetos pilotos e prioritários de sistema de logística reversa no âmbito estadual, que contemplem produtos fabricados, vendidos ou consumidos no município.* Relembrando que a Câmara já está de posse desses documentos. Na nota técnica constam as atribuições do Comitê que está em plena atividade, definindo essas duas demandas, a demanda elencada pelo Tribunal de Contas, neste item, para tanto, dispõe da Câmara Técnica de Coleta Seletiva e Logística Reversa – CTRev, está Câmara já está tratando estes acordos setoriais: pneus inservíveis; pilhas baterias; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; baterias de chumbo ácido; embalagens e filtros de óleos lubrificantes. No tempo oportuno iremos responder ao TCE/AM. A **representante da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM, a Sra. Renée Fagundes Veiga** relembrou a todos que em relação a medicamentos, temos uma Lei Estadual que trata sobre logística reversa de medicamentos em desuso. Neste ponto, a questão é cobrar a aplicação da Lei. O **Sr. Antonio Stroski** em outra ocasião irei verificar o assunto com o IPAAM. O último seguimento do acordo setorial. Temos que fazer valer o cumprimento, neste seguimento. Lembrando que foi celebrado termo de compromisso de embalagens em geral. Quando o Tribunal de Contas começou a deliberar com Acórdãos e Decisões tratando de logística reversa nos municípios. A disposição da ELETROS em antecipar em um ano logística reversa e na ocasião não havia a perspectiva do firmamento do Termo de Compromisso. O Termo de Compromisso começou a atender o item C da determinação do TCE/AM. No âmbito de operações de limpeza urbana dos municípios, a competência da fiscalização operações é da secretária que é responsável pelo sistema. *Item D) Programa de apoio a Prefeitura do interior para a sistematização de controle e fiscalização dos grandes geradores locais de resíduos, articulação local para acordos de participação remunerada destes no serviço municipal ou para adequado gerenciamento dos resíduos, coleta seletiva e logística reversa de nível municipal.* Aqui o que podem ser realizadas é a capacitação e treinamento de corpo técnico do município. Tendo em vista a falta de corpo técnico capacitado nas prefeituras. O impedimento é a indisponibilidade de pessoas no âmbito municipal. Repartição remunerada dos grandes geradores no serviço municipal a prefeitura deve contribuir com o assunto. É uma temática a ser discutida. O webinário realizado em junho pela SEMA com a participação dos municípios foi de baixa adesão o que já era esperado em virtude dos problemas com da internet, está é uma situação, um obstáculo que impede a realização das exigências interpostas pelo Tribunal de Contas. *Item E) ações de controle e fiscalização sobre a adequação do plano e gestão municipais de resíduos, no tocante à regularidade dos serviços essenciais e instalações de manejo de resíduos sólidos urbanos, assim como de gestão de resíduos de pecuária e de agricultura por uso e descartes de embalagens de agrotóxico, com apuração de responsabilidade administrativa dos agentes da Prefeitura, inclusive, quanto ao cumprimento das medidas alvitradas nesta oportunidade*. As ações constantes neste item, são de controle municipal. A recomendação a ser feita é que o órgão Municipal de Meio Ambiente possa fazer uma fiscalização sobre o assunto. Já sobre o consumo de agrotóxicos no Estado do Amazonas em comparação aos outros Estados é baixo. Existe uma associação no Estado que recepciona as embalagens de agrotóxicos e defensivos agrícolas é que realiza os procedimentos adequados. *Item F) Ações de controle e fiscalização dos geradores de resíduos sólidos no âmbito do município e dos empreendedores no tocante ao cumprimento das condicionantes das licenças estaduais e seus respectivos planos de gerenciamento de resíduos e exigências de logística reversa.* O que consta neste item é função exclusiva do IPAAM não é papel da SEMA. As ações de controle é cumprimento de condicionantes de licenças estaduais é um trabalho exclusivo do IPAAM. Concluímos que o Plano Municipal deve ser revisto. No processo de revisão, podemos estabelecer diálogo com os municípios sobre as orientações. Na revisão de plano há a necessidade de consulta pública, reuniões dentro do município, a preparação de um Comitê diretor, que deva acompanhar a revisão do plano. Com a revisão de plano é a oportunidade de observar as determinações que são colocadas pelo Tribunal de Contas. *Item II da Nota Técnica* *O processo de eliminação dos sistemas inadequados de destinação final dos resíduos sólidos tem início com a solicitação da Prefeitura junto ao IPAAM, do Termo de Referência para a Remediação e Monitoramento do Lixão*. O primeiro procedimento é que os municípios devem tomar é fazer uma solicitação junto ao IPAAM do Termo de Referência para a remediação do lixão e com isto, o estabelecimento do mesmo. Este procedimento dever acontecer de qualquer forma, não importando a vida útil de um lixão seja de dois ou quatro anos, a remediação do lixão é indispensável, seja para funcionamento definitivo ou provisório. *Item III, da Nota Técnica projetada. Trata da implantação de sistemas experimentais de coleta seletiva de materiais recicláveis é possível, viável e pode ser iniciada independente das demais ações da gestão integrada, desde que observado o mercado* *local, a logística de transporte e a indispensável inserção dos catadores quando presentes.* Está recomendação pode ser iniciada, buscando se na localidade existem associações ou cooperativas fazer a inserção dos catadores e a coleta seletiva pode ser iniciada considerando o aspecto de mercado. Iniciativas como essas já podem ser realizadas, está situação não precisa necessariamente de recurso financeiro vultuosos para acontecer. *No item IV, o Governo Estadual pode definir e desenvolver um programa de apoio às municipalidades para que os lixões a céu aberto sejam adequadamente encerrados e substituídos por aterros sanitários licenciados pelo IPAAM. Neste caso compõe contrapartida indispensável da administração municipal, a escolha e definição da área para o novo empreendimento.* Este assunto está sendo tratado com o Secretário Eduardo Taveira e deverá sair uma proposta. Em outra ocasião, isto será tratado via CEMAMAM com o apoio do Estado de forma objetiva para tentar resolver a questão dos resíduos sólidos. O **Sr. Antonio Stroski** perguntou se existe dúvida alguma dúvida dos membros sobre a Nota Técnica. Não houve manifestação. A **representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Sra. Lilian Dirani** informou que tem recebido os secretários municipais de meio ambiente dos municípios e por conta dá logística o lixo acaba ficando acumulado. É realizada a separação dos resíduos, mas não existe um local para a destinação, isso vem acontecendo no município de São Gabriel da Cachoeira, por exemplo. O **Sr. Antonio Stroski** excluindo a capital Manaus. Os municípios que fazem parte da região metropolitana têm potencial para realizar um programa de coleta seletiva, por conta do acesso terrestre para realizar a segregação e enfardamento é fazer a destinação para Manaus. O município de São Gabriel da Cachoeira fica localizado na calha do Rio Negro, para esta localidade deverá ter um transporte subsidiado com parcerias. O que pode funcionar em São Gabriel da Cachoeira seria a segregação de metais não ferrosos, por exemplo, latas de refrigerante, alumínio, cobre podem ser destinados a Manaus independentemente da atuação do poder público. Já os outros recicláveis encontrados na região urbana como plástico, papel, papelão será necessário encontrar uma alternativa para o transporte para a localidade implantar a coleta seletiva. Informou que no item III, da Nota Técnica projetada fala sobre mercado é necessariamente sobre a cidade de Manaus. Estes são alguns dos desdobramentos a serem feitos no âmbito do Comitê e se podemos buscar alguns apoiadores que possam desenvolver projeto de coleta seletiva, cujos os municípios são mais distantes. O **representante da Edmar Lopes Magalhães Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI** sobre a cobrança Ministério Público vem de encontro a cobrança do TCE/AM, existe uma Câmara onde é cobrado o índice de gestão estadual, por exemplo, na SEDECTI, na qual, sou o responsável pelo questionário de desenvolvimento econômico do Estado do Amazonas são nove quesitos e um deles é o setor de Meio Ambiente são cobrados dentro da legislação federal, estadual e municipal para comprovar se tudo está sendo cumprido dentro da legislação. Falou que a Nota Técnica este excelente. Os municípios devem ter ciência sobre o tamanho do município e o quantitativo de lixo produzido, por exemplo, reciclagem de papelão, para isto acontecer no município é preciso ter um galpão ligado a área de reciclagem e de lixão e que efetivamente, para não acontecer a mistura do lixo e ir tudo para um só lugar. Os municípios têm que se manifestar, o IPAAM já vem realizando as notificações dos municípios, no sentido de prestar orientação de um projeto mínimo para um aterro sanitário. Para a partir de então, o município tem que se manifestar sobre a quantidade de lixo produzido, por exemplo, disposição de aterro para destinação de material da construção civil, geralmente no interior esse tipo de material é reaproveitado. É necessário que cada município descreva suas necessidades e informe o IPAAM e a SEMA em conjunto, para buscarem em uma solução. Se não houver verba destinada para esta temática, o Ministério Público irá entender que o município não está trabalhando o assunto. Perguntou se a Associação Amazonense dos Municípios – AAM, na pessoa do Sr. Luiz Antônio, faz parte do Comitê e se está presente na reunião, foi informado que o mesmo é titular da Câmara e terá que ser cobrado sobre a demanda, tendo em vista que o seu suplente o Sr. Radyr Gomes não integra mais a Associação. O município é o responsável legal sobre o assunto e a estrutura tem que ser fornecida aos catadores. O alumínio e cobre quando são processados diminuem de trabalho, já as garrafas pets existem em grandes quantidades. O cuidado necessário com as garrafas é sobre as que armazenam combustível, pois se um recipiente não for higienizado de forma correta, o material ficará inutilizado. Se colocou à disposição em ajudar na elaboração e execução de projetos. O **Sr. Antonio Stroski** informou que em conversa com o Secretário Eduardo Taveira, o Estado irá se dispor a prestar apoio, além do vem acontecendo, um avanço para tentar resolver a questão da destinação final adequada. Ainda, este mês o Secretário irá colocar o assunto em pauta. A **Sra. Lilian Dirani** comunicou que a Câmara possui processos sobre Esgotamento Sanitário. O **Sr. Antonio Stroski** relatou que está trabalhando em um texto acerca do tema, mas tem dúvida em relação ao tema, se o mesmo deve ser tratado no Comitê. Comunicou que irá compartilhar com os membros um texto redigido sobre Esgotamento Sanitário focado nas determinações do TCE/AM, que será submetido ao Secretário Eduardo Taveira. Mais acredita que o tema possa ser analisado pelo setor de Recursos Hídricos. O **Sr. Edmar Lopes** concordou com a colocação do Sr. Antonio Stroski. Comunicou ainda, que ao adquirir um imóvel financiado pela Caixa Econômica Federal de desenvolvimento no interior já é revisto um reator a ser utilizado no imóvel para o tratamento de esgotamento sanitário. Exemplo, se uma pessoa inicia a construção de uma casa e solicita uma licença municipal, no mínimo o que deve ser feito é uma fossa ecológica que dívida os resíduos. O tema deve ter uma pauta a parte sobre desenvolvimento socioambiental das cidades. O **representante do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, o Sr. Edson Pinheiro Gomes** cumprimentou a todos e falou que o Ministério Público encaminhou algumas determinações ao IPAAM para dar início as tratativas sobre esgoto foram encaminhadas alguns termos de referência para alguns municípios para dar início a tratamento, coleta e transporte de esgoto. A partir de agora iremos unir em um documento sobre a questão do lixo e esgotamento e enviar aos municípios. O conteúdo cobrado pelo TCE/AM sobre o tema é sobre a existência de rede de esgoto, destinação adequada e caso não tenha, se existe projeto voltado ao assunto. O **Sr. Antonio Stroski** comentou que as determinações feitas pelo TCE/AM foram dirigidas a SEMA e ao IPAAM realizarem ação de apoio ao planejamento, ações de tratamento. Entendo que ações de planejamento são função do município que devem contratar equipe técnica para elaboração de projeto de rede de esgoto, estação de tratamento e buscar a captação de curso. Hoje em dia, o esgota está em unidades domiciliares separadas, mas não existe rede de esgoto nos interiores. O que vem acontecendo é a falta de projetos para rede, transporte e tratamento de esgotamento. O **Sr. Edson Pinheiro** informou que é necessário ter o conhecimento do que as localidades do interior têm, mas na realidade sabemos que não existe estrutura. No início o IPAAM solicita o diagnóstico da população e sede do município para, a partir de então, que algo seja cobrado. Em alguns casos, não existe tomada d’água, quanto mais rede de esgoto. Quase tudo é feito por meio de poços profundos e o esgoto corre a margem das vias. Primeiro é necessário o diagnóstico e depois buscar uma forma de resolver o problema. O **Sr. Antonio Stroski** sobre a questão do esgotamento o corpo técnico do IPAAM tem condições de prestar orientações. A grande questão é a situação de saneamento e a elaboração de projeto para construir a rede de esgoto nas sedes do município. Algumas localidades necessitam de projetos inovadores como, por exemplo, Anamã, Barreirinha, Canutama. O **Sr. Edson Pinheiro** informou que durante reunião com seus colegas, foi falado a questão de Careiro da Várzea. O IPAAM foi notificado para implantar um sistema de transporte e tratamento e não tem possibilidade de isto acontecer, já que o local fica seis meses submerso em baixo d’água. E em outros locais, enfrentam o mesmo problema como Barreirinha, Codajás, Canutama. Devemos pensar, pois não faz sentido cobrar algo que não tem como ser executado. O **Antonio Stroski** sobre a questão do saneamento farei uma contribuição junto ao Secretário Eduardo Taveira para que a SEMA faça uma manifestação, mas acredito que não seja em âmbito do Comitê de Resíduos Sólidos. Considerou aprovado o parecer apresentado na Câmara Técnica e será pauta no Comitê Estadual de Resíduos Sólidos. Relembrou que a convocação e condução da próxima desta Câmara será de responsabilidade da AENAMBAM na pessoa da Sra. Katrine Freitas com a relatoria feita pela Sra. Lilian Dirani. A **Sra. Lilian Dirani** informou sobre a proposta de anteprojeto enviado pelo Procurador Ruy Marcelo do Tribunal de Contas para a SEMA. Para que os membros da Câmara possam se manifestar acerca do assunto. O **Antonio Stroski** falou que o mais adequado será uma manifestação conjunta da Câmara. O ente público acolhe e identifica os anseios da sociedade para o estabelecimento inclusive de leis ambientais, como um todo. Está recomendação veio do Ministério Público de Contas para que a SEMA acolha e mande para o governador, mas a temática tem que ser discutida, se será acolhida ou não a proposta de recomendação do Ministério Público de Contas considerando, que o Comitê Estadual está estabelecendo os compromissos como o da Logística Reversa de Eletroeletrônicos no território do Estado do Amazonas, já foi firmado termo de compromisso de embalagens em geral. No IPAAM foram solicitadas informações sobre os acordos setoriais, a SEMMAS está fechando relatórios sobre a situação de pneus inservíveis, a pauta está sendo tratada no âmbito do Comitê, sendo que já existe uma expectativa do MPC para que o Estado publique um decreto sobre a logística reversa, tais situações devem ser analisadas. A **Sra. Lilian Dirani** completou falando que minuta de decreto enviada é cópia integral do decreto de Mato Grosso do Sul que fala de embalagens em geral e o que consta neste decreto, está presente em nosso Termo de Compromisso firmado no final do ano passado sobre a logística reversa de embalagens. Ao fazer a análise desta minuta, percebi que o procurador misturou os assuntos falando na maioria de embalagens em geral, acabou incluindo todos os setores da logística reversa, por exemplo, no artigo 4º da minuta. O **Antonio Stroski** irei fazer uma busca internamente junto ao IPAAM para verificar as recomendações do MPE, MPF, MPC para que o órgão incorporasse a logística reversa no licenciamento ambiental que fosse editado portaria exigindo as cobranças sobre o setor da indústria e na época tiver a oportunidade de elaborar Nota Técnica e foi informado que a cronologia para adoção das recomendações dos três Ministérios, levariam um ano para que fosse firmado um termo de compromisso com cada setor no território do Amazonas. Isto não pode ocorrer no tempo imposto pelo Tribunal e sim dentro das possibilidades disponíveis e importante considerarmos a experiências de outros setores que trazem em sua rotina de como pode funcionar esse mecanismo. Sugeriu como encaminhamento que todos os membros façam a leitura do encaminhamento e que seja escrito o comentário de todos e com isso escrever um documento único. A **Sra. Lilian Dirani** informou que até a próxima semana entrará em contato com os membros para saber sobre a emissão de relatório sobre o anteprojeto. O **Sr. Edmar Lopes** falou que seria importante o espelho das legislações do Estado do Amazonas sobre os resíduos sólidos. Podemos buscar na legislação que está acontecendo. A **Sra. Lilian Dirani** informou que irá disponibilizar as legislações aos membros. O **Antonio Stroski** informou que a próxima reunião será conduzida pela Sra. Katrine e a relatoria pela Sra. Lilian. E não havendo mais registros, eu Caroline Santos Cavalcante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ transcrevi a presente Ata de Reunião.

**Aprovada na 3ª RO em 18/10/21**